Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 11/04/2016
Protocolo

EMENDA Nº 1 ,DE 2016.
(Autor: Vereador Fernando Winter/PTN)

Ao Projeto de Lei nº 4, de 2016, que Regulamenta o atendimento de agências bancárias, cooperativas de crédito e congêneres no município de Cascavel, na forma que especifica.

Emenda supressiva

Suprime o art. 8º do Projeto de Lei nº 4, de 2016.

"Art. 8º (suprimido)".

É a Emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 11 de abril de 2016.

Fernando Winter
Vereador/PSC

Justificação

A proposta desta emenda é suprimir o art. 8º do referido projeto de lei em análise, tendo em visa que já existe a Lei Municipal nº 6.321, de 2014, que trata sobre o mesmo assunto, não havendo necessidade de se inserir esse dispositivo.

Com a emenda aprovada esta Casa impedirá que um único assunto seja tratado por várias leis, o que é vedado pela legislação que trata sobre o assunto.